

ATESTADO

Nome DAVI LUCCA MIRANDA DA CONCEICAO	Nome Social
CPF 00241342791	Data de Nascimento 31/07/2017
Unidade de Saúde 5179726 - SMS CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS AP 31	

Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FÍSICA que o(a) usuário(a) **DAVI LUCCA MIRANDA DA CONCEICAO**, RG CPF: 00241342791 OUTROS EMISSORES-RJ está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

OBSERVAÇÃO: em bom estado de saúde, apto a realizar futebol.

Anna Paula Lima Soares
Médica
N. 5134458-7

RIO DE JANEIRO, 26 de Janeiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) Anna Paula Lima Soares
Médico da estratégia de saúde da família
CRM 1344587

A10007664981



0556

Filiação / Filiation

GABRIELA OLIVEIRA DE MIRANDA

ALAN GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

30/08/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Glaucio Paz da Silva
Presidente do DETRAN-RJ



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

Nome / Name

DAVI LUCCA MIRANDA DA CONCEIÇÃO

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number

002.413.427-91

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

31/07/2017

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

PORTO ALEGRE/RS

Validade / Expiry

30/08/2029

Davi Lucca

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu, Adam Gonçalves da Conceição
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17091719-39, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 84732840-87, representante legal do atleta Roni Lucas Miranda da Conceição, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 13 de março, de 2026.

Adam C.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Alan Gonçalves da Conceição, portador(a) do RG/CNH
1107171579 e CPF nº 84772840087, representante legal do ATLETA
domiciliado na Praça Francisco Severin

nº 264 bairro Brás de Pina município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Davi Lucca Miranda da Conceição
nascido(a) em 31/07/2011 RG nº _____, CPF nº 002.413.427.91

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Bonsucesso

Nome do Atleta: Davi Lucca Miranda da Conceição

Assinatura do Responsável Legal: Alan C

Assinatura do Atleta: DAV. MIRANDA

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.